PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 006, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO E A CASA DO MENOR ROSA DA MATA PARA REPASSE DE RECURSO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1.764, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wesley de Santi de Melo, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e o,

CASA DO MENOR ROSA DA MATA, Rua Tiradentes, n.º 189 – A, bairro Rosário, em Sacramento/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.030.391/0001-02, neste ato representada pela sua Presidente, Sr. Willian Robson Guaritá Vieira, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o n.º 910.886-746-15, Registro Geral sob o n.º MG6.857.612, residente e domiciliado na Rua Quinto Cerchi, n.º 544, Bairro – Jardim Alvorada, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal 315/2019;

CONSIDERANDO o requerimento de fls. 102 de 25/11/2021, solicitando o acréscimo de valores, no valor de R$33.125,70 (trinta e três mil, cento e vinte e cinco reais e setenta centavos), conforme planilha juntado às fls. 100/101;

CONSIDERANDO que foi juntado o plano de trabalho complementar às fls. 103/108;

O presente ADITIVO tem por escopo acrescer valores e por via de consequência apresentar plano de trabalho do valor solicitado no Termo de Fomento n.º **006/2021,** que tem por objeto transferir e acompanhar a aplicação dos recursos advindos de subvenção, conforme previsão expressa na Lei Municipal nº. **1.764, de 03 de dezembro de 2020**, seguindo parâmetros dispostos no plano de trabalho de fls. 103/108;

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente ADITIVO tem por escopo autorizar a concessão de complementação de valores em favor da **CASA DO MENOR ROSA DA MATA**, ao valor autorizado pela Lei Municipal n.º 1.764, de 03 de dezembro de 2020, no **exercício econômico-financeiro de 2021,** no importe de **R$33.125,70 (cento e trinta e três mil, cento e vinte e cinco reais e setenta centavos);**

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mencionado na cláusula primeira deste termo aditivo será pago em **PARCELA ÚNICA até o mês de dezembro de 2021**, passando a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo o Plano de Trabalho complementar em anexo ao Ofício de fls.92 pela instituição requerente;

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 29 de novembro 2021.

Recebi em 30/11/2021

Wesley De Santi de Melo
Prefeito

Willian Robson Guaritá Vieira
Presidente da Casa do Menor Rosa da Mata

Testemunhas:

1) - _____
Marcelo de Paula
CPF: 288.853.938-10

2) - _____
Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228-04

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

Digitalizado com CamScanner